



PORTARIA Nº 111/2020

DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e, ainda,

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da SMS para o enfrentamento ao COVID-19,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 017, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de se incrementar e fortalecer a força de trabalho envolvida,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por 60 (sessenta) dias a concessão de férias e licenças para servidores e profissionais da saúde, com vistas a aumentar a quantidade de agentes envolvidos no combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – Ficam interrompidas as perícias médicas, devendo os atestados médicos ser encaminhados para o Núcleo de Recursos Humanos, através do e/mail administracao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas da emissão do referido atestado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de abril de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal